



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0626/2014

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal competente, intensifique a fiscalização das infrações previstas na Lei Municipal nº 3.387/2001 que trata sobre a erradicação de criadouros do mosquitos Aedes Aegypti.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 12 de maio de 2014.

ELIEZER CASALI
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Lei Municipal nº 3.387/2001 dispõe sobre a erradicação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti no Município, sendo que, aos infratores serão impostas as sanções previstas no art. 7º e 8º desta legislação.

Considerando que vivenciamos um momento delicado no que tange ao avanço dos casos de dengue, sendo que, grande parte dessa culpa se deve a omissão de alguns munícipes que deixam acumular água em suas residências, o que gera os criadouros do mosquito.

Nesse contexto, torna-se extremamente importante que o Poder Executivo através da Secretaria Municipal competente intensifique a fiscalização das infrações previstas na Lei Municipal nº 3.387/2001 que trata sobre a erradicação de criadouros do mosquitos Aedes Aegypti.